



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 952/88

DATA: 22.10.88.

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação e firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ABUNDÂNCIA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º)- Fica o Executivo Municipal de Coronel Vivida, autorizado a transferir por doação à ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ABUNDÂNCIA, com sede na mesma localidade, a importância equivalente de até 2.107,39 (dois mil cento e sete vigula trinta e nove) OTNs (obrigações do Tesouro Nacional).

ART. 2º)- Os recursos de que trata o artigo primeiro desta Lei serão utilizados na Instalação de Sistema Comunitário de Abastecimento de Água, aquisição de máquinas e implementos agrícolas para conservação e manejo do solo e construção da sede e galpão para máquinas, que serão desenvolvidos pela donatária com recursos do FUNDEC - Plano de Desenvolvimento Comunitário Integral do Banco do Brasil S/A.

ART. 3º) - O valor correspondente a doação poderá ser liberado total ou parcialmente, ou ainda, ser transferido nos prazos em que a Associação efetuar pagamentos ao Banco do Brasil S/A, para amortização do financiamento que fará de acordo com o programa do FUNDEC.

Parágrafo Único - Se as transferências se derem parceladamente, as mesmas poderão sofrer reajustes por juros e correção monetária, nas mesmas proporções cobradas pelo agente financeiro.

ART. 4º) - O Executivo Municipal firmará convênio com a Donatária, estabelecendo as condições e prazos de liberação dos recursos.

ART. 5º) - Esta Lei entrará em vigor na



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Outubro de 1988, 100ª da República e 33ª do Município.

Econ. Manoel Francisco Gagliari

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Lorena Isabel Bersano

AGENTE ADMINISTRATIVO